



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

## **EDITAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a homologação e adjudicação do Processo de inexigibilidade de chamamento público nº 09/2018 para a celebração de Termo de Fomento com a Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, em razão da aprovação do Plano de Trabalho “Pagamento de parcelas do 13º salário de 2018 com encargos dos funcionários da unidade de cuidados prolongados e hospital geral de acordo com o Plano de trabalho apresentando pela Entidade”, no valor de R\$ 125.000,00 para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 12 de dezembro de 2018, visando o repasse de recursos do Município de Ipuã.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.777 de 08 de março de 1.991, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 1.778 de 08 de março de 1.991, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, regulamentado pelo Decreto 3.306 de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Saúde, a Lei Municipal nº 3.497 de 30 de dezembro de 2013, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Ipuã para “Pagamento de parcelas do 13º salário de 2018 com encargos dos funcionários da unidade de cuidados prolongados e hospital geral de acordo com o Plano de trabalho apresentando pela Entidade, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que em razão de não ter havido qualquer impugnação ao Edital CMS/Ipuã nº09/2018 de 27 de Dezembro de 2018 (extrato de justificativa) nos termos do artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, e o Artigo 33, 2º do Decreto Municipal nº3.473/2018, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o Processo de inexigibilidade de chamamento público de nº 09/2018 para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**BASE LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.086, de 21 de Dezembro de 2018.

*Ass.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

**DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-2200, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.


**OBJETO PROPOSTO:** “ Pagamento de parcelas do 13º salário de 2018 com encargos dos funcionários da unidade de cuidados prolongados e hospital geral”

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), em parcela.

**VIGÊNCIA:** 30 DIAS.

**INSTRUMENTO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.

Ipuã-SP., 07 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**